



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

LEI Nº 32/90 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Autoriza doação de terreno à Associação do Desenvolvimento Comunitário de Sandolândia, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação do Desenvolvimento Comunitário de Sandolândia, A.D.C.S.- uma área de terras no Povoado de Sandolândia, medindo 80(oitenta) metros de frente e fundos, por 90(noventa) metros nas laterais, no total de 7.200 m² (sete mil e duzentos metros quadrados).

Art.2º- Tal área encontra-se na penúltima quadra à esquerda da rua que dá acesso à Fazenda Lago Azul de propriedade do Sr. José Baciotti e Deusolino Baciotti.

Art.3º- A área ora doada servirá para a construção de um Centro Comunitário, área de lazer, galpão para guardar o maquinário da Associação, etc., que terá ajuda direta o Governo Federal através da FUNDEC- Banco do Brasil S/A.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 1990.


ADÃO MARTINS MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL